EDITAL DO 11º LEILÃO/2023
1 PRAÇA: 17/11/2023
2 PRAÇA: 27/11/2023

VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo **n° 2310230057,** a Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Le i 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal n° 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, QUE fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA**, **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de VEÍCULOS na condição de **SUCATAS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **17/11/2023**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº 260/2021, do dia 04 de março de 2021.O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site www.vipleiloes.com.br **.** O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA (**www.detran.ma.gov.br**)** e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial) (**www.vipleiloes.com.br**)**. Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de lotes remanescentes de veículos **SUCATAS, SEM DIREITO A DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Bacabal, Balsas, Caxias, Chapadinha, Codó, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, São João dos Patos, Santa Inês e Barra do Corda **LOTES REMANESCENTES LEILÃO 11º/2022, 6º/2023, 8º/2023, 9º/2023 e 10º/2023,** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.2 - Os veículos classificados como sucatas, sem direito a documento, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia **17/11/2023** descrita no item 1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **27 de Novembro de 2023**, às 14:15h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão apenas pessoa jurídica devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto na portaria nº 967/2017 do Detran - MA, desde que no ato da liberação do veículo apresente obrigatoriamente os seguintes documentos à **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**:

I. Contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações;

II. Ata de eleição da diretoria em exercício, quando couber;

III. Ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;

IV. RG e CPF dos representantes legais;

V. Comprovante de endereço do mês atual ou imediatamente anterior;

VI. Alvará de funcionamento;

VII. Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

VIII. Certidão negativa de falência ou concordata com data não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação ao DETRAN;

IX. Declaração, conforme Anexo II, assinada por representante da empresa, informando que os seus sócios/diretores não possuem relação de parentesco, até o 3º grau, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, com funcionários do DETRAN/MA, sejam estes concursados, estáveis, contratados, comissionados ou terceirizados, bem como se comprometendo a se abster em envolvimentos comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado e de que não possui empregado menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 16 anos de idade;

X. Certidão negativa criminal dos sócios proprietários e dos responsáveis técnicos da Justiça Estadual e Federal;

XI. Comprovante de inscrição no CNPJ;

XII. Certidões negativas de débitos e dívida ativa das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

XIII. Certidão de regularidade com o FGTS – CRF;

XIV. Comprovante de entrega da declaração da RAIS;

XV. Carteira de Trabalho e Previdências Social de todos os empregados;

XVI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XVII. Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento de pessoa jurídica de código 94 da Lei Estadual nº. 10.329/2015.

2.2 - Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão (dos municípios de: São Luís e Presidente Dutra), empregados de empresas prestadoras de serviço lotados no DETRAN/MA; despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site **(**www.vipleiloes.com.br**)** e para participar presencial, no escritório da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, localizado na BR 135, KM-07, n°5 – Distrito Industrial - São Luís (MA), ou nos dias dos pregões, no local onde o mesmo se realizará, devendo, para tanto, apresentar o documento a que se refere o item 2.1.2 ou 2.2.2.

3. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- Os bens serão vendidos à vista, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, e os pagos com cheques, somente após sua liquidação.

3.3 Não serão aceitos cheques de terceiros, para pagamento dos lotes.

3.4-Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, indicado por este Edital, obedecidas às condições estabelecidas no item 3, do mesmo, o qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.5- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA.

4.COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1-. Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.** (Leiloeiro) 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.** (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará no prazo de 15 (quinze) dias a contar do encerramento, o resultado do leilão, bem como, o Mapa Demonstrativo e a respectiva Prestação de Contas à Comissão de Leilão - CL.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providencias legais para as sanções cabíveis.

5.ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1- Os veículos qualificados como **SUCATAS, SEM DIREITO A DOCUMENTO** (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub-itens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.

5.1.1 O DETRAN/MA fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. 5.1.2 No caso de veículo com MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS, este deverá proceder a respectiva desvinculação, ficando o DETRAN/MA exclusivamente obrigado a realizar a solicitação. Portanto, os veículos com MULTAS de outros órgãos vendidos como documento/sucatas só serão regularizados após essa

desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. Sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar esses veículos sem que a desvinculação ou o pagamento tenha sido realizado.

5.1.3 Os Lotes que contiverem MULTAS DE OUTROS ORGAOS serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, caso o órgão responsável não desvincule essas multas, ELE terá que pagá-las. Isso condiciona a transferência do veículo para seu nome.
5.2 - A data e horário para retirada de cada um dos lotes arrematados neste leilão devem ser previamente agendados pelo próprio arrematante através de acesso eletrônico ao link www.vipleiloes.com.br/agendamento utilizando login e senha, pessoais e intransferíveis, criados no próprio site. Fica a critério do arrematante a escolha da data e horário de retirada, entre as alternativas disponíveis no sítio eletrônico na ocasião.

5.3- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir.
5.4- Os veículos (motos e carros) arrematados e pagos com cheques serão liberados após a compensação do mesmo.

5.5- Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

5.6 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério do órgão ou entidade executivos de trânsito de registro do veículo, sendo **o DETRAN/MA** designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, os veículos de outra Unidade Federativa vendidos como sucata, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar os motores, sem a devida baixa.

6. SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

8.4- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA reserva-se o direito de revogar ou anular está licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 15 dias a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

EDITAL DO 11º LEILÃO/2023
1 PRAÇA: 17/11/2023
2 PRAÇA: 27/11/2023

8.8- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** fica impedido pela **Comissão de Leilão - CL** de fornecer autorização de entrega do(s) bem(ns) pago(s) com cheque(s), enquanto não forem estes devidamente liquidados.

8.9- Os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: **"Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal."**

8.10– A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.** (Leiloeiro) ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.11- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA,** ou no **SITE da VIP** onde poderão ser obtidos gratuitamente.

8.12- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892068 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** através do telefone (0XX11) 3777-8088.

8.1-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendum do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.
8.14- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.15- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.

8.16 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regulariza

8.17 - Os credores que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.
8.18- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos, carros e sucatas).

São Luís (MA), 01 de Novembro de 2023

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira

Diretor Geral

DETRAN-MA

Deracilde Santana da Silva Viegas

Presidente da Comissão de Leilão

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO:42779103353

Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO:42779103353
Dados: 2023.11.01 15:25:00 -03'00'

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho
Leiloeiro Público Oficial do Maranhão
Vip Leilões

EDITAL DO 11º LEILÃO/2023
1 PRAÇA: 17/11/2023
2 PRAÇA: 27/11/2023

LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	COR	MOTOR	AVALIAÇÃO	REMANESCENTE	VALOR
1	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	2014/2015	PRETA	F4FAEU106038	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		2.500,00
2	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4	2013/2014	BRANCA	1KDA364600	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		1.700,00
3	SUSPENSO						
4	HYUNDAI/HR HDLWBSC	2009/2010	BRANCA	D4BH9031341	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		2.500,00
5	SUSPENSO						
6	SUSPENSO						
7	SUSPENSO						
8	VOLKSWAGEN/GOL CL 1.8	1994/1994	PRATA	UD937769	SUCATA APROVEITÁVEL		400,00
9	CHEVROLET/CHEVETTE DL	1992/1992	VERMELHA	2JA28MJ22619	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	8º/2023	500,00
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	KC08E58006980	SUCATA APROVEITÁVEL		400,00
11	SUSPENSO						
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	JC30E1Y151676	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	9º/2023	300,00
13	SUSPENSO						
14	HONDA/XR 250 TORNADO	2001/2002	BRANCA	MD34E-2005456	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	8º/2023	200,00
15	HONDA/XLR 125	2001/2002	AZUL	JD17E12005641	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		200,00
16	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HA07E-5012104	SUCATA APROVEITÁVEL	6º/2023	400,00
17	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHA	JC25E-X083923	SUCATA APROVEITÁVEL	8º/2023	100,00
18	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	JC25E-W104709	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		300,00
19	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHA	JC25E-W039621	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	9º/2023	300,00
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	KC15E5A091403	SUCATA APROVEITÁVEL	6º/2023	400,00
21	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W186437	SUCATA APROVEITÁVEL	9º/2023	200,00
22	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	JC25E-X055025	SUCATA APROVEITÁVEL	9º/2023	300,00
23	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERMELHA	JD17E22015033	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	9º/2023	200,00
24	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13157551	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	9º/2023	300,00
25	SUSPENSO						
26	SUSPENSO						
27	HONDA/XLR 125	1998/1999	BRANCA	JD17E- X000407	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	9º/2023	400,00
28	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HA07E-X010118	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	10º/2023	200,00
29	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	HB02E1C415150	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		300,00

EDITAL DO 11º LEILÃO/2023
1 PRAÇA: 17/11/2023
2 PRAÇA: 27/11/2023

LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	COR	MOTOR	AVALIAÇÃO	REMANESCENTE	VALOR
30	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHA	HA07E14052122	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		200,00
31	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC25E-V149269	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		200,00
32	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHA	JC25E-X227314	SUCATA APROVEITÁVEL		200,00
33	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07E-Y044611	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		300,00
34	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HB02E18043351	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		200,00
35	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2020/2020	VERMELHA	KD08E1L049230	SUCATA APROVEITÁVEL		1.400,00
36	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	HB02E19022908	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		200,00
37	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HB02E18055148	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		300,00
38	HONDA/NXR150 BROS KS	2011/2011	PRETA	KD05E6B504573	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		600,00
39	**SUSPENSO**						
40	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	E308E-012921	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	8º/2023	200,00
41	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	E314E-019367	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	8º/2023	100,00
42	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	VERMELHA	E330E-015253	SUCATA APROVEITÁVEL	8º/2023	400,00
43	YAMAHA/YBR 125K	2001/2002	AMARELA	E314E-014007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	9º/2023	200,00
44	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-043781	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		200,00
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	E3G9E-067824	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		300,00
46	SUZUKI/EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR331033	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		200,00
47	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	VERMELHA	JC30E95028424	SUCATA APROVEITÁVEL		300,00
48	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77024862	SUCATA APROVEITÁVEL		300,00
49	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78659318	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		200,00
50	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	VERMELHA	E386E-002732	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		300,00